MUNICÍPIO DE IOMERÊ

**TERMO ADITIVO Nº 026/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº CT 83/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A**

Pelo presente termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Luci Peretti, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Floriano peixoto, 450, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180,605/0001-02, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 83/2022, para constar a seguinte alteração:

**Cláusula Primeira - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo a inclusão de dois veículos no contrato original, com a finalidade de estender a cobertura securitária (conforme proposta em anexo) aos seguintes bens:

I- Um veiculo da marca Chevrolet, modelo Onix (placa: SXP3G33), vinculado à Secretaria de Administração, com o valor de cobertura estipulado em R$863,34 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

II- Uma ambulância da marca Renault, modelo Master Flash AM5 (placa: SXT5F29), vinculada à Secretaria de Saúde, com valor de cobertura estipulado em R$1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

A vigência da cobertura é a mesma do contrato original, vencendo no dia 26/08/2025.

**Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

**Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCI PERETTI
Data: 12/05/2025 22:38:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LUCI PERETTI**
PREFEITA

**VICTORIA MACCARI SOARES**
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO FELIPE EPELING
Data: 12/05/2025 08:12:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**IVAIR CERON**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 37099

**BRUNO EPELING**
FISCAL DO CONTRATO

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.486418.1.10 - 0**

**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**

**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**DADOS DA PROPOSTA**

| Data da Cotação: | Válida Por: | Início Vigência: | Fim Vigência: | Renova apl: |
|---|---|---|---|---|
| **15/04/2025** | **10 dias** | 24h do dia **27/03/2025** | 24h do dia **20/08/2025** | |

**DADOS DO SEGURADO**

Proponente: **MUNICIPIO DE IOMERE**

Nome Social:

| CPF/CNPJ: **01612744000120** | Sexo: **Não Aplicável** | Nascimento: |
|---|---|---|

| Endereço: **RUA RUA JOAO RECH, 500** | CEP: **89558000** |
|---|---|

| Bairro: **CENTRO** | Município: **Iomerê** | UF: **SC** |
|---|---|---|

**DADOS DO CORRETOR**

| Corretor: **SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA** | Sucursal: **001** | SUSEP: **202046769** |
|---|---|---|

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

| Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 863.34** | Demais Parcelas: **R$ 0,00** |
|---|---|---|---|

| Parcela | Valor | Data |
|---|---|---|
| 1 | R$ 863.34 | 03/04/2025 |

**COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO**

| Prêmio Líquido R$: | Valor de frac.: | Custo de Emissão: | IOF: | Prêmio Total: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 863.34** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 863.34** |

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

| Pessoa exposta politicamente? | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:<br>Nome: CPF: | Grau de Relacionamento: |
|---|---|---|

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.486418.1.10 - 0**

**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**

**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

| Nº Item: | Marca: **CHEVROLET** | Modelo: **CHEV ONIX PLUS 10TAT LTZ** | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Chassi: **9BGEN69H0SG220230** | Placa: **SXP3G33** | Fipe: **004502-0** | Combustível: **FLEX** |
| Categoria: **PASSEIO NACIONAL** | | Ano/Mod: **2025 / 2025** | Zero KM: **Sim ( X ) Não ( )** | |
| | | Passageiros: **5** | Produto: **LICITACAO** | Bônus: **0** |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio: |
|---|---|---|---|
| CASCO (COMPREENSIVO) | R$ 9,170.00 | VMR 110% | R$ 77.29 |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ .25 |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ .55 |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ .31 |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R$ 0,00 | R$ 300,000.00 | R$ 12.07 |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R$ 0,00 | R$ 300,000.00 | R$ 4.94 |
| RCF - DANOS MORAIS | R$ 0,00 | R$ 100,000.00 | R$ 3.38 |
| GUINCHO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 336.40 |
| TROCA DE PNEU | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ .57 |
| CARGA DE BATERIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.08 |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 229.51 |
| PANE SECA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 53.65 |
| LANTERNAS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 8.66 |
| FAROIS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 10.84 |
| RETROVISORES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 10.84 |
| CHAVEIRO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ .72 |
| CARRO RESERVA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.00 |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 28.91 |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 28.91 |
| VIDROS LATERAIS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 14.46 |
| **Total:** | | | R$ 863.34 |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**; Carro reserva. **Tão somente durante o conserto do veículo segurado.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco** 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:31:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

| Local e data | Assinatura do segurado, responsável ou corretor |
|---|---|

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.486430.1.10 - 0**

**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**

**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**DADOS DA PROPOSTA**

| Data da Cotação: | Válida Por: | Início Vigência: | Fim Vigência: | Renova apl: |
|---|---|---|---|---|
| **15/04/2025** | **10 dias** | 24h do dia **27/03/2025** | 24h do dia **20/08/2025** | |

**DADOS DO SEGURADO**

Proponente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IOMERE - FMS - IOMERE**

Nome Social:

| CPF/CNPJ: **10423190000103** | Sexo: **Não Aplicável** | Nascimento: |
|---|---|---|

| Endereço: **AV. PEDRO PENSO, 530** | CEP: **89558000** |
|---|---|

| Bairro: **CENTRO** | Município: **IOMERE** | UF: **SC** |
|---|---|---|

**DADOS DO CORRETOR**

| Corretor: **SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA** | Sucursal: **001** | SUSEP: **202046769** |
|---|---|---|

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

| Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 1,875.00** | Demais Parcelas: **R$ 0,00** |
|---|---|---|---|

| Parcela | Valor | Data |
|---|---|---|
| 1 | R$ 1,875.00 | 03/04/2025 |

**COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO**

| Prêmio Líquido R$: | Valor de frac.: | Custo de Emissão: | IOF: | Prêmio Total: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 1,875.00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 1,875.00** |

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

| Pessoa exposta politicamente? | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:<br>Nome: CPF: | Grau de Relacionamento: |
|---|---|---|

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.486430.1.10 - 0**

**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**

**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

| Nº Item: | Marca: **RENAULT** | Modelo: **MASTER FLASH AM5** | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Chassi: **93YF62008SJ930505** | Placa: **SXT5F29** | Fipe: **999999-9** | Combustível: **DIESEL** |
| Categoria: **ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS** | | Ano/Mod: **2024 / 2025** | Zero KM: **Sim ( X ) Não ( )** | |
| | | Passageiros: **7** | Produto: **LICITACAO** | Bônus: **0** |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio: |
|---|---|---|---|
| CASCO (COMPREENSIVO) | R$ 38,000.00 | R$ 380,000.00 | R$ 1,640.79 |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ 3.04 |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ 6.70 |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R$ 0,00 | R$ 100,000.00* | R$ 3.81 |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R$ 0,00 | R$ 300,000.00 | R$ 172.21 |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R$ 0,00 | R$ 300,000.00 | R$ 31.17 |
| RCF - DANOS MORAIS | R$ 0,00 | R$ 100,000.00 | R$ 17.28 |
| **Total:** | | | R$ 1,875.00 |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARGA DE BATERIA, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CHAVEIRO, EQUIPAMENTOS, FAROIS, GUINCHO, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, PANE SECA, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), TROCA DE PNEU, VIDROS LATERAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco** 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:31:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

| | |
|---|---|
| Local e data | Assinatura do segurado, responsável ou corretor |

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/04/2025 17:21:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: C246-0F5C-0207
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/C246-0F5C-0207